



1. TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Do Objeto:

1.1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA P13 E CARGAS DE ÁGUA, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	350	UN	ÁGUA MINERAL 20 LITROS (natural, potável, sem gás ou adicionada de sais, em garrafão de polycarbonato ou polietileno, retornável, azul-claro, super transparente, resistente a impacto, e devidamente higienizados. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade.
2	150	UN	GÁS DE COZINHA P13 (propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão) de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR nº14024 da ABNT.

1.1.2. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e da ata de registro de preços.

1.1.3. A descrição detalhada, as quantidades e demais informações sobre o objeto encontram-se no MODELO DE PROPOSTA do presente Termo.

1.1.4. As quantidades do objeto licitado referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os produtos de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

1.1.5. Todos os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, obedecendo as normas técnicas vigentes.

1.1.6. A licitante vencedora deverá fornecer, em comodato, 20 (vinte) botijões para gás P13 e 20 (vinte) bombonas de 20 litros para água mineral, conforme a necessidade do Município de São Vicente do Sul, sendo devolvidos ao final da vigência da Ata de Registro de Preços.

1.1.7. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 103/2006, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.2. Justificativa:

1.2.1. Para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal.

1.3. Recursos Orçamentários:

1.3.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho de Despesa.

1.4. Dos prazos de entrega e da garantia:

1.4.1. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata.

1.4.2. A licitante vencedora deverá providenciar a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus de frete para a Administração de Segunda-Feira à Domingo, em um prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Entrega, no local indicado pelo órgão Municipal solicitante, na cidade de São Vicente do Sul.

1.4.3. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

1.4.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

1.4.5. Verificada a não conformidade com a descrição do edital na entrega do objeto licitado,



a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, providenciando a sua retirada e posterior entrega, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

1.4.6. A licitante vencedora deverá ter veículo adequado às normas legais para realizar a entrega do objeto licitado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.4.7. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o objeto licitado.

1.5. Da qualificação Técnica:

1.5.1. Para fornecimento de carga para gás de cozinha p13, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1.5.1.1. Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).

1.5.1.2. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI.

1.5.1.3. Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

1.5.2. Para fornecimento de carga de água mineral, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1.5.2.1. Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

1.6. Das Condições de Pagamento

1.6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação das Ordens de Entrega e Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

1.6.2. O valor máximo a ser pago pelo município será o indicado no Modelo de Proposta do presente Anexo.

1.7. Da vigência e assinatura da Ata de Registro de Preços

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório será de 12 (doze) meses ou até o total cumprimento das obrigações assumidas.

1.7.2. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

1.7.3. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

São Vicente do Sul, 24 de maio de 2022.

CLANILTON SILVA SALVADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO